



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Palmeira das Missões**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 28 dias do mês de outubro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e os Juízes do Trabalho Ligia Maria Fialho Belmonte e Bruno Luis Bressiani Martins, Titular e Substituto lotado, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, que indicou para eventual contato os servidores Sirlei T. Kristoschek e Diogo Fortes Machado. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5488/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.04.1993

Data da última correição realizada: 19.11.2020

Data de Implantação do PJe: 09.04.2015

Jurisdição: : Barra Funda, Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Condor, Constantina, Engenho Velho, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, São José das Missões, São Pedro das Missões

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 28.10.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2020 a 31.08.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.

Nesta circunscrição vigora, desde 18.10.2021, o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Ligia Maria Fialho Belmonte	Juíza do Trabalho Titular	04.06.2018
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz do Trabalho Substituto Lotado	18.10.2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca da Unidade.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Ligia Maria Fialho Belmonte	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 04.06.2018	Há 3 anos, 4 meses e 24 dias*
2 André Luiz Schech	15.10.2020 a 03.11.2020	20 dias
3 Candice Von Reisswitz	05.03.2020 a 03.04.2020	1 mês
4 Frederico Russomano	12.08.2020 a 10.09.2020	1 mês
5 Carolina Quadrado Ilha	16.07.2021 a 04.08.2021	20 dias
6 Felipe Jakobson Lerrer	17.02.2021 a 08.03.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Férias	05.03.2020 a 03.04.2020	30 dias
		12.08.2020 a 10.09.2020	30 dias
		15.10.2020 a 03.11.2020	20 dias
		17.02.2021 a 08.03.2021	20 dias
		16.07.2021 a 04.08.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Cleber Eduardo Padilha Vilande	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	06.09.1994
2 Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13.06.2018
3 Sirlei Terezinha Kristoschek		Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.1994
4 Lisete Maria Kist Wirth	TECNICO JUD. - PORTARIA	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2020
5 Diogo Fortes Machado	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	15.12.2014
6 Jefferson Doly Westphalen Michel		Assistente (FC02)	02.06.1997
7 Divina Aparecida Caumo Serro	OFJ	Sem Função Comissionada	14.10.2002
8 Gilberto Rocha Neto	AJAJ		23.03.2020
9 Roni Gilberto Freitas Silveira	OFJ		08.10.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/10/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Servidores Lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, vinculado à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
------------	-------	--------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Mario Alcides Paixao Pereira	AJAJ	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	11.11.2010
2	Fabian Leomar Nunes de Andrade	TJAA	Assistente (FC02)	27.09.2011
3	Amanda Bohrz Marchiori		Assistente (FC02)	29.01.2018
4	Alice Pedrolo Giroto		Sem Função Comissionada	18.11.2009
5	Gerion Dahlke	TJ-SEG		23.11.2009
6	Joao Roberto dos Santos	TJAA		28.05.2014

3.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Aline Trein	14.01.2016	08.03.2020	1516 dias	Lotação na Assessoria Jurídica da Presidência - ASSISTENTE-FC05
2	Giovani Tassi	10.04.2017	09.08.2020	1218 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05

3.2.4 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cleber Eduardo Padilha Vilande	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Sirlei Terezinha Kristoschek	LTS - Tratamento de Saúde	3
Gilberto Rocha Neto	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da Inspeção Correccional, não havia na Unidade a atuação de estagiários.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2020 a 08/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	484	547	485	505

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,11	0,13	0,75	0,30	0,85	0,42	0,05	0,56	0,53	0,42	101%	0,42	
	02	VT de Soledade	0,57	0,08	0,68	0,33	0,66	0,73	0,34	0,45	0,52	0,52	85%	0,44	
	03	3ª VT de Erechim	0,45	0,15	0,82	0,44	0,84	0,60	0,14	0,36	0,53	0,50	95%	0,48	
	04	2ª VT de Estrela	0,33	0,12	0,75	0,27	0,59	0,54	0,34	0,49	0,59	0,48	110%	0,53	
	05	VT de Palmeira das Missões	0,60	0,12	0,44	0,24	0,62	0,66	1,00	0,43	0,40	0,54	98%	0,53	
	06	PAJT de Marau	0,56	0,14	0,70	0,51	0,80	0,55	0,26	0,39	0,41	0,50	110%	0,55	
	07	1ª VT de Estrela	0,38	0,11	0,70	0,27	0,61	0,65	0,57	0,76	0,61	0,56	101%	0,57	
	08	VT de Vacaria	0,56	0,10	0,80	0,34	0,79	0,78	0,16	0,73	0,59	0,58	99%	0,57	
	09	2ª VT de Erechim	0,68	0,19	0,79	0,56	0,78	0,87	0,21	0,54	0,51	0,60	98%	0,59	
	10	1ª VT de Esteio	0,50	0,25	0,83	0,55	0,81	0,71	0,40	0,68	0,67	0,62	109%	0,68	
	11	2ª VT de Esteio	0,46	0,18	0,78	0,47	0,75	0,55	0,83	0,49	0,79	0,61	114%	0,70	
	12	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,37	0,18	0,76	0,38	1,00	0,50	0,29	0,79	0,68	0,56	125%	0,70	
	13	VT de Torres	0,56	0,23	0,84	0,65	0,73	0,73	0,36	0,65	0,65	0,62	127%	0,79	
	14	1ª VT de Bagé	0,63	0,16	0,82	0,99	0,57	0,88	0,36	0,63	0,73	0,66	134%	0,88	
	15	VT de Cachoeira do Sul	0,56	0,18	0,93	1,00	0,78	1,00	0,95	1,00	1,00	0,85	115%	0,98	
Média			0,51	0,16	0,79	0,49	0,74	0,73	0,39	0,65	0,66	0,60	108%	0,65	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,51	13° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{350}{375 + 487 + 4} \right) \Rightarrow 0,60$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2020 a 08/2021

	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2020	375	430,07	-12,80%	
B	Casos novos	487	540,87	-9,96%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	3,87	3,45%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	866	974,80	-11,16%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	159	224,47	-29,17%	
F	Processos conciliados – conhecimento	164	211,80	-22,57%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	323	436,27	-25,96%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	27	45,33	-40,44%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	350	481,60	-27,33%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	40,42%	49,41%	-18,20%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,60	0,51	17,77%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2020 a 08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Luiz Schech	1	0	10	1	0
Carolina Quadrado Ilha	0	1	12	2	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	21	7	0	3
Frederico Russomano	2	0	1	0	1
Ligia Maria Fialho Belmonte	8	126	134	24	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	271	358	32,10%
Aguardando encerramento da instrução	95	87	-8,42%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	8	17	112,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	1	0,00%
TOTAL	375	463	23,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,16	5° / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{125}{12 + 130} \right) \Rightarrow 0,12$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2020 a 08/2021				
	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2020	12	35,20	-65,91%
B	Incidentes apresentados	130	159,87	-18,68%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	142	195,07	-27,20%
D	Incidentes julgados/baixados	125	164,47	-24,00%
	PRODUTIVIDADE	88,03%	84,31%	4,41% ▲



(D / C)				
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,12	0,16	-23,68%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,79	1° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{328}{396 + 185} \right) \Rightarrow 0,44$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2020 a 08/2021

	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2020	189	348,13	-45,71%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2020	207	653,40	-68,32%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2020	396	1.001,53	-60,46%	
D	Execuções iniciadas	185	249,13	-25,74%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	581	1.250,67	-53,54%	
F	Execuções Finalizadas	328	261,27	25,54%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	56,45%	20,89%	170,24%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,44	0,79	-44,96%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,49	1° / 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 512 + 56 + 269 + 18 \Rightarrow 855$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	855	0,24
Maior acervo na faixa de movimentação	3496,00	

Situação	Pendentes em 31/08/2020	Pendentes em 31/08/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	386	512	32,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	88	56	-36,36%
Pendentes de finalização na fase de execução***	397	269	-32,24%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	18	-28,00%
Total	896	855	-4,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,74	4° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{498}{572} \Rightarrow 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,41} \Rightarrow 0,62$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2020 a 08/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	498	572	114,86%
Média unidades similares	568,53	543,53	95,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,73	8° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{303,86}{462,82} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	521,57	303,86	-41,74%
Média unidades similares	405,56	335,92	-17,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



1,00	0,39	15° / 15
------	------	----------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{27,52}{27,52} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	38,58	27,52	-28,68%
Média unidades similares	34,87	10,81	-69,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,65	3° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1317,12}{3047,54} \Rightarrow 0,43$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	2.148,42	1.317,12	-38,69%
Média unidades similares	1.820,90	1.981,43	8,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,66	1° / 15



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1153,90}{2888,35} \Rightarrow 0,40$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	1.547,13	1.153,90	-25,42%
Média unidades similares	1.794,06	1.893,87	5,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,60	6° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,12 \times 1) + (0,44 \times 3) + (0,24 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,66 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,40 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,54$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cleber Eduardo Padilha Vilande	01/09/2020	31/08/2021	365	1	0	364	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação	Fim lotação	365	0	0	365	1,00
Diogo Fortes Machado	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Divina Aparecida Caumo Serro	01/09/2020	31/08/2021	365	0	365	0	0,00
Gilberto Rocha Neto	01/09/2020	31/08/2021	365	5	0	360	0,99
Jefferson Doly Westphalen Michel	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Lisete Maria Kist Wirth	01/10/2020	31/08/2021	335	0	0	335	0,92
Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Roni Gilberto Freitas Silveira	01/09/2020	31/08/2021	365	0	365	0	0,00
Sirlei Terezinha Kristoschek	01/09/2020	31/08/2021	365	3	0	362	0,99
TOTAL			3255	9	730	2516	6,89

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 505,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,89}{7}$	→	98%
--	---	------------------	---	-----

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,54 \times 98\%$	→	0,53
--	---	--------------------	---	------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
596	563	94,46	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
260	261	100,38	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
123	267	46,07	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
354	302	85,31%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ	
Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estado do Rio Grande do Sul	3	20
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	9	13
Caixa Econômica Federal	0	4
Barrisul	2	5
Banco do Brasil S/A	3	6
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	4
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
17	52	16	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 06.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Supressão de audiências iniciais.

Adoção de audiências de prosseguimento telepresenciais, à exceção dos processos em que ambas as partes requereram o cancelamento, para aguardar o retorno às presenciais.

B – Organização de pautas:

De duas a três sessões por semana, com 3 a 4 processos por turno.

Sumaríssimos de acordo com a demanda.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2020 a 08/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	0	2	2
Andre Luiz Schech	0	0	0	0	3	0	3
Carolina Quadrado Ilha	0	14	0	0	1	0	15
Felipe Jakobson Lerrer	0	9	0	0	1	0	10
Ligia Maria Fialho Belmonte	33	111	15	0	57	4	220
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	33	0	33
TOTAL	33	134	15	0	95	6	283

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2020 a 08/2021



Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	446	163	36,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik Sense TRT4, com dados consolidados até o dia 27.10.21 registram 5 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020770-09.2020.5.04.0541	Ligia Maria Fialho Belmonte	02/07/2021
0020155-82.2021.5.04.0541	Ligia Maria Fialho Belmonte	27/07/2021
0020061-71.2020.5.04.0541	Ligia Maria Fialho Belmonte	24/08/2021
0020493-90.2020.5.04.0541	Ligia Maria Fialho Belmonte	26/08/2021
0020045-20.2020.5.04.0541	Ligia Maria Fialho Belmonte	04/09/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 24-48 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 24-72 horas.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de 24 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06.10.21 estavam sendo despachadas as petições protocolizadas no dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (06.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA



Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 22.09.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000708-26.2012.5.04.0541	sem data - inFOR	RAMIRO SALLES PINTO	19/10/2019
0000708-26.2012.5.04.0541	sem data - inFOR	DAMBROS MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA - ME	19/10/2019
0000732-20.2013.5.04.0541	sem data - inFOR	T M TRANSPORTES LTDA	21/10/2019
0000732-20.2013.5.04.0541	sem data - inFOR	DELAT-INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	21/10/2019
0040400-81.2002.5.04.0541	sem data - inFOR	SERGIO ANTONIO ZINI	21/05/2020
0040400-81.2002.5.04.0541	sem data - inFOR	ZINI E FERNANDES LTDA - ME	21/05/2020
0000161-15.2014.5.04.0541	sem data - inFOR	PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	22/07/2020
0049300-53.2002.5.04.0541	sem data - inFOR	CORESE COLETA DE RESIDUOS E SERVICOS LTDA - ME	18/09/2020
0083100-28.2009.5.04.0541	sem data - inFOR	WILMAR DA SILVA CAMARA	30/10/2020
0086600-05.2009.5.04.0541	sem data - inFOR	CEREALL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04/12/2020
0010264-86.2011.5.04.0541	sem data - inFOR	JORGE ZIMMERMANN - ME	04/12/2020
0031200-92.2006.5.04.0611	sem data - inFOR	METALURGICA LUKY LTDA - ME	15/12/2020
0031200-92.2006.5.04.0611	sem data - inFOR	HELGA MORCHE	15/12/2020
0020687-95.2017.5.04.0541	17/12/2018	PROTELIMP SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI	05/03/2021
0000344-83.2014.5.04.0541	sem data - inFOR	QUEBRA GALHO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	20/04/2021
0000706-22.2013.5.04.0541	sem data - inFOR	ERVATEIRA TRADICAO DA PALMEIRA LTDA - ME	22/04/2021
0069600-26.2008.5.04.0541	sem data - inFOR	CESAR AUGUSTO MACIEL DE OLIVEIRA	26/04/2021
0031800-13.1998.5.04.0541	sem data - inFOR	ELSA VIVAN GODOYS - ME	26/04/2021
0000153-77.2010.5.04.0541	sem data - inFOR	SPORT TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	26/04/2021
0000153-77.2010.5.04.0541	sem data - inFOR	ADILES DE AUDELINA DA ROSA FORTES	26/04/2021
0000153-77.2010.5.04.0541	sem data - inFOR	JOAO ROBERTO TOBALDINI	26/04/2021



0000618-18.2012.5.04.0541	sem data - inFOR	COOPERATIVA TRITICOLA PALMEIRENSE LTDA	19/05/2021
0000618-18.2012.5.04.0541	sem data - inFOR	DANIEL WITECK	19/05/2021
0000169-89.2014.5.04.0541	sem data - inFOR	HTR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	25/05/2021
0000169-89.2014.5.04.0541	sem data - inFOR	HYAGO RAUCH MACHADO	25/05/2021
0000169-89.2014.5.04.0541	sem data - inFOR	PAULO ROBERTO FRANCO MACHADO	25/05/2021
0000216-97.2013.5.04.0541	sem data - inFOR	ROSANE TEIXEIRA DA SILVA	28/05/2021
0000413-52.2013.5.04.0541	sem data - inFOR	MANOELA SOARES SAGGIN	28/07/2021
0000413-52.2013.5.04.0541	sem data - inFOR	MAURICIO SOARES SAGGIN	28/07/2021
0011100-21.1995.5.04.0541	sem data - inFOR	CARLOS ALBERTO RIGO	30/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/09/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020651-82.2019.5.04.0541	0020659-25.2020.5.04.0541	0000006-75.2015.5.04.0541	0020102-04.2021.5.04.0541
0020678-65.2019.5.04.0541	0020727-72.2020.5.04.0541	0020067-44.2021.5.04.0541	0020121-10.2021.5.04.0541
0020539-79.2020.5.04.0541			

b) Embargos de declaração

0020524-47.2019.5.04.0541	0020237-55.2017.5.04.0541
---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0000134-95.2015.5.04.0541

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/09/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2020 a 08/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.305.482,82	39,08%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.738.231,70	42,27%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.531.691,20	18,65%



Total	R\$ 13.575.405,72	100,00%
--------------	--------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2020 a 08/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 113.323,34	6,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.519.627,82	85,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 151.621,14	8,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.784.572,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 6.10.2021, os processos 0020537-75.2021.5.04.0541, 0020486-98.2020.5.04.0541, 0020509-44.2020.5.04.0541, 0020459-81.2021.5.04.0541, 0020658-74.2019.5.04.0541, 0020945-42.2016.5.04.0541, 0020133-63.2017.5.04.0541, 0020612-51.2020.5.04.0541, 0020780-53.2020.5.04.0541, 0020744-11.2020.5.04.0541, 0020611-66.2020.5.04.0541, 0020066-59.2021.5.04.0541, 0020727-77.2017.5.04.0541, 0020262-68.2017.5.04.0541, 0020464-11.2018.5.04.0541, 0020747-97.2019.5.04.0541, 0020391-73.2017.5.04.0541, 0020812-58.2020.5.04.0541, 0020081-96.2019.5.04.0541, 0020186-05.2021.5.04.0541, dentre os quais não foram constatadas ocorrências ou inconsistências a serem relacionadas neste relatório.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 06/10/2021, **não** há autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 06/10/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2019 a 31/08/2020	438	36,50
01/09/2020 a 31/08/2021	225	18,75
Varição	-48,63%	-48,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)



No período de 09/2020 a 08/2021 a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões emitiu 225 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 18,75 mandados, 48,63% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (36,50).

8.10.1.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2019 a 31/08/2020	428	35,67
01/09/2020 a 31/08/2021	235	19,58
Variação	-45,09%	-45,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

Foram cumpridos 235 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 09/2020 a 08/2021. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 19,58. Houve uma redução de 45,09% na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2019 a 31/08/2020	01/09/2020 a 31/08/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	8,68	41,71	380,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões alcançou 41,71 dias no período avaliado – lapso 380,49% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2019 a 31/08/2020		01/09/2020 a 31/08/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	136	31,05%	96	42,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Constatou-se que 96 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 09/2020 e 08/2021 – o equivalente a 42,67% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de setembro/2020 a agosto/2021)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0053500-50.1995.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	30/04/2020	30/08/2021	307
0020216-74.2020.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	20/04/2020	18/08/2021	306
0020357-35.2016.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	05/05/2020	31/08/2021	306
0020209-82.2020.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	16/04/2020	13/08/2021	305
0049600-88.1997.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	30/04/2020	25/08/2021	304
0067000-18.1997.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	30/04/2020	23/08/2021	302
0009200-85.2004.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	29/04/2020	13/08/2021	297
0024200-96.2002.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	30/04/2020	16/08/2021	297
0046100-91.2009.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	30/04/2020	30/07/2021	287
0022200-79.2009.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	29/04/2020	21/07/2021	281
0000595-72.2012.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	26/05/2020	04/08/2021	273
0020469-96.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	19/03/2020	10/05/2021	254
0020839-80.2016.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	01/07/2020	12/08/2021	253
0020001-06.2017.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	28/08/2020	04/08/2021	207
0020636-79.2020.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	01/10/2020	25/08/2021	198
0020000-50.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	11/03/2020	13/11/2020	166
0020133-63.2017.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	17/11/2020	12/08/2021	159
0020791-53.2018.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	11/11/2020	29/07/2021	154

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 30/09/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/09/2021, foi constatada a existência de 03 (três) mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	000173.2021.0541.027.04	13/09/2021	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	13
2	000174.2021.0541.027.04	15/09/2021	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	11
3	000180.2021.0541.027.04	15/09/2021	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	11

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 6 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
5853/2021	-	Elogio para a Ouvidoria	Arquivado
5746/2021	-		
2500/2021	-		
2157/2021	-		
467/2021	-		
6857/2020	-		

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Tratando-se de divisão de trabalho por carteira, todos os servidores, em maior ou menor grau, auxiliam a magistrada na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria: Cleber Eduardo P. Vilande

Atividades jurídicas: análise de processos em geral; revisão de alvarás, minutas, decisões, incidentes, orientações/diretrizes aos servidores; Convênios; verificação de relatórios do PJe e adoção de medidas corretivas.

Atividades administrativas: distribuição de tarefas, gestão de processos, questões administrativas da Unidade (vigilância, manutenção predial, etc).

Atendimento integral do Telefone do Plantão Judiciário.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Sirlei T. Kristoschek

Atividades jurídicas: análise de processos em geral, apoio à Direção nas orientações/diretrizes aos servidores.

Atividades administrativas: fiscalização do contrato de limpeza, anotações de CTPS.

Secretário(a) de audiências: Diogo Fortes Machado

Assistente(s) de Execução: Lisete Maria Kist Wirth

Assistente: Jefferson Doly Westphalen Michel

Assistente de Juiz(a) Titular: Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves



Demais servidores: Gilberto Rocha Neto, Analista Judiciário. Divina Aparecida Caumo Serro, Oficiala de Justiça.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados: a maioria dos processos foram afetados, em todos os foros e instâncias do Poder Judiciário.

B – Planejamento: A estratégia foi realizar o maior número de audiências telepresenciais possíveis.

O Diretor de Secretaria ressalva que é atribuição da magistrada titular elaborar plano de ação respectivo.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. O Diretor de Secretaria relata dificuldade na utilização do convênio SISBAJUD, devido à instabilidade do sistema.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de idade média dos processos em tramitação (1ª posição), congestionamento na fase de execução (1ª posição), acervo (1ª posição), idade média dos processos em execução (3ª posição), vazão (4ª posição) e congestionamento de incidentes processuais (5ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (13ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (15ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/09/2020 a 31/08/2021, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões solucionou 40,42% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 49,41%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 49,31% para 40,42%. A Vara de Palmeira das Missões terminou o período avaliado ocupando a 13ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 17,77% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Palmeira das Missões prolataram 159 sentenças com resolução de mérito e homologaram 164 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 224,47 sentenças e 211,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se que não houve alteração no número de sentenças de mérito proferidas e de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 157 sentenças e homologados 169 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento



Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 23,47% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões teve baixo índice de congestionamento, cerca de 23% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu baixar/julgar 125 incidentes dos 142 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 5ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 88,03%. Comparando com o desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), verifica-se que a Vara de Palmeira das Missões, teve pequena queda de produtividade, embora tenha baixado/julgado 10 incidentes a mais no período avaliado.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões teve baixíssimo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 1ª posição entre as 15 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 170% maior que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 44,96% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento na produtividade, decorrente da finalização de 160 execuções a mais.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade reduziu em 4,58% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/08/2020, encerrando o período correccionado com 855 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.496 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 32,64% dos processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento, e redução de 36,36%, 32,24% e 28% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões ocupa a primeira posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões teve uma ótima vazão processual, uma vez que arquivou 14,86% processos a mais do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou acima da média da faixa, a qual arquivou 4,4% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Palmeira das Missões em 4º lugar entre as 15 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), a Unidade teve aumento de quase 16% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A Unidade avaliada teve resultado duplamente favorável: além da expressiva redução da idade média de seus processos na fase de instrução em 41,74%, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões terminou o período correccionado ocupando a 8ª posição, com idade média quase 32 dias inferior à média das unidades similares.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões reduziu em 28,68% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 11 dias, enquanto a média das unidades similares teve redução de quase 70%. A Vara de Palmeira das Missões finalizou o período com prazo médio de 27,52 dias, ocupando a última colocação entre as 15 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões reduziu cerca de 831 dias, equivalente a 38,69% em relação ao período anterior (09/2019 a 08/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus



processos em execução foi 664 dias inferior à média, colocando a Vara de Palmeira das Missões na 3ª posição entre as 15 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Unidade avaliada teve resultado duplamente favorável: além da redução da idade média de seus processos em tramitação em 25,42%, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões terminou o período correccionado com idade média quase 740 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a primeira posição entre as demais unidades da sua faixa de movimentação processual.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 6ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 5ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (6º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 98%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 3ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após o decurso do prazo legal pós-citação sem pagamento*”, e a exclusão “*imediatamente após a prolação da sentença de extinção da execução*”.

Periodicamente, a Unidade monitora inscrições indevidos por meio do relatório gerencial.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (9), embargos de declaração (2) e incidentes na liquidação/execução (1), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 30.09.2021 foram identificados 03 (três) mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim o que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza, em média, uma audiência de conciliação na fase de execução por mês.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.25 Gestão documental



Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.



12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas



em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se à Juíza Lígia Maria Fialho Belmonte que profira sentença nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020651-82.2019.5.04.0541, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 17/09/2019 ainda não foi apreciado.

No Proc. 0020659-25.2020.5.04.0541, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 06/10/2020 ainda não foi apreciado.

No Proc. 0000006-75.2015.5.04.0541, a petição protocolada pela parte como Tutela da Evidência em 08/02/2021 (ID 2fdbdba) foi apreciada pela Magistrado da unidade no despacho do ID ddfa978. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer andamento processual, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No Proc. 0020154-48.2021.5.04.0331, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi considerado prejudicado pelo Magistrado da unidade, conforme despacho de ID 20154f4. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Considerando que, consoante informações da ASSTECO, o andamento *Prejudicado o incidente Tutela provisória*, normalmente utilizado nessa situação, não está baixando a pendência, determina-se à unidade que desmarque o campo "Pedido de tutela?", no Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "a)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web



ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020524-47.2019.5.04.0541, os embargos de declaração protocolados no dia 23/06/2020 foram opostos por engano, como manifestou a parte autora poucos minutos depois, na petição do ID 79e5277. Contudo, a Secretaria apenas excluiu o documento, o que não resolve a pendência dos embargos de declaração no sistema E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 23/06/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020237-55.2017.5.04.0541, a petição do ID feef995 (acostada aos autos em 17/07/2020), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Magistrada da unidade (despacho de ID 7df5bc2). Contudo, a Secretaria não procedeu à modificação do tipo de petição. Assim, para resolver a pendência, determina-se a alteração do tipo de petição para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0000134-95.2015.5.04.0541, os embargos à execução apresentados em 03/11/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

13.2.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Ligia Maria Fialho Belmonte e Bruno Luis Bressiani Martins, Titular e Substituto lotado, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo atendido a advogada Dioneia Cristina Caron, Secretária-Geral da Subseção da OAB de Palmeira das Missões, e o advogado Valdecir Valério Lopes da Silva.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

A – MANUTENÇÃO PREDIAL

Conserto dos portões eletrônicos, cuja demanda aguarda há meses para o atendimento

B – TI

Substituição do notebook da Secretaria.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5488/2021, sobre a adoção das medidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Ligia Maria Fialho Belmonte e Bruno Luis Bressiani Martins, Titular e Substituto lotado, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional